



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.685, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA DE VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Vice-Presidente José Alencar, o trecho da Avenida Parque Central e Rua Leste 3, com início no cruzamento das Avenida Parque Sul e Parque Central e término na Avenida Mendel Steinbruch, localizada no Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas em data e hora previamente determinada.

Art. 3º. O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida Avenida, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 03 DE JUNHO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Carlos Eduardo Aragão de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 03/06/11

Emanuela Balista Lima
N.º 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 039/2011 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

